



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DO MPF

RESOLUÇÃO CSMPF Nº 236, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Anexo I da [Resolução nº 235, de 9 de agosto de 2024](#), que estabelece normas sobre o concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, inc. I, alínea “b”, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista a deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2024 (PGEA nº 1.00.001.000162/2023-87), resolve:

Art. 1º O item 14 do programa das disciplinas Direito Internacional Público e Privado, do Programa do Concurso para provimento de cargos de Procurador da República, constante do Anexo I da [Resolução CSMPF nº 235, de 9 de agosto de 2024](#), publicada no DOU, Seção I, pág. 188, de 23 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

14. Processo Internacional de Direitos Humanos no sistema interamericano. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos e sua atuação no âmbito da Convenção Americana de Direitos Humanos e demais tratados celebrados sob o patrocínio da Organização dos Estados Americanos. Regulamento. Visitas aos Estados, notas técnicas e relatorias especiais. Relatórios sobre o Brasil. Procedimento das petições individuais e interestatais na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Jurisprudência consultiva, contenciosa e medidas provisórias da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)**